



ASSINCRA

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INCRA NO
ESTADO DO PARANÁ**

FUNDADA EM 17/06/1976

CNPJ 77.954.899/0001-06

Ofício nº 005/2017

Curitiba, 22 de maio de 2017.

Ao Sr.

EDSON WAGNER DE SOUSA BARROSO

Superintendente Regional do INCRA no Paraná

Com cópia para o Sr. **LEONARDO GOES**, Presidente do INCRA

Prezado Senhor

1. A Assincra Curitiba e a Assincra Cascavel, representando os Servidores do Incra no Estado do Paraná, vêm por este instrumento solicitar de Vossa senhoria posicionamentos e respostas sobre fatos que estão ocorrendo nesta Superintendência Regional que consideramos graves por ferirem os princípios da administração pública.
2. A experiência que os servidores desta Superintendência possuem no desenvolvimento de suas atividades, com qualidade e excelência sempre reconhecidas pela gestão da Autarquia em comparações com outras regionais, têm sido ignoradas nas definições de metas e prioridades, objetivos e procedimentos administrativos, o que causa paralisação e descontinuidade no desenvolvimento de diversas ações, além do represamento de demandas e risco de execução de procedimentos administrativos de forma irregular.
3. Preocupa os servidores riscos evidentes de prejuízo para si e para a imagem do INCRA o estabelecimento de metas de forma temerária para o ano de 2017 sem condições administrativas e operacionais de serem realizadas, com impactos negativos nas avaliações de desempenho funcional e institucional e consequentes perdas na GDARA E GDAPA, achatando ainda mais o já desvalorizado salário dos servidores.
4. A fragilidade, inoperância, deficiências administrativas e normativas têm levado a um processo de judicialização de casos de competência do INCRA que não são resolvidos a contento. Assim, nossas atuações se pautam em trabalhos para atender as demandas judiciais e a gestão não consegue sair deste ciclo, o que compromete o planejamento e execução das atividades regulares da Autarquia.
5. Para ilustrar a alegação sobre os fatos relatados por Servidores de supostas irregularidades na gestão registramos a seguir:
 - 5.1. Nomeação de servidores para cargos de Função Gratificada ou DAS desviados de suas funções: Ouvidoria Agrária, Chefia de Serviço na Divisão de Desenvolvimento e Chefia de Serviço do Cadastro. Tal medida fragiliza a gestão e deixa os servidores das áreas envolvidas expostos. Pessoa de fora do INCRA nomeada para uma função, não foi apresentada ao conjunto de servidores e em desvio de função no Gabinete.



ASSINCRA

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INCRA NO
ESTADO DO PARANÁ

FUNDADA EM 17/06/1976

CNPJ 77.954.899/0001-06

5.2. Distância entre chefes de divisão e servidores. As notícias sobre planejamento, ações e recursos vêm desencontradas e de fontes diferentes. Não se percebe uma vontade de interação entre o Gabinete, os chefes e os servidores.

5.3. Precarização do serviço público prestado. Atividades se acumulam pela ausência de mão de obra terceirizada. Desde novembro de 2016, a Superintendência está sem contrato de fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços de secretaria, recepção e atendimento, fato jamais visto no INCRA.

5.4. Chama atenção a definição de metas de titulação, tendo como produto a entrega de Contrato de Cessão de Uso – CCU ou Títulos Definitivos – TD e Contrato de Direito Real de Uso - CDRU. O fato de iniciarem o processo de “planejamento integrado” (sic) com um Caderno de Metas prevendo como produtos a entrega de 170.000 CCU’s e 60.000 TD’s e CDRU’s, tendo reduzido este conjunto para 22.244, como disposto no Anexo I – Metas Globais para o 7º Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional – 01/05/2017 a 30/04/2018, mostra que já há uma reavaliação da direção nacional do INCRA, mas ainda preocupa os servidores, tendo em vista que ainda há muitas indefinições sobre a matéria, a começar pela legalidade, já que está em curso um processo legislativo capitaneado pela Medida Provisória 759/2016, com 732 emendas, que podem e provavelmente alterarão as normativas sobre a matéria. É necessário, ainda, frisar que a Nota Técnica nº1/2017 do Ministério Público Federal aponta a própria inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 759/2016.

5.5. O simples fato de planejar antes de se definir a legalidade do processo de titulação já é temerário, mas nos últimos dias temos ouvido a disposição da direção do INCRA em conduzir a titulação definitiva de lotes da reforma agrária sem que o órgão ambiental competente conclua a análise e aprovação do Cadastro Ambiental Rural – CAR dos Projetos de Assentamentos e seus lotes, algo que além de ilegal pode levar a novos passivos de judicialização, como na titulação precária feita em 2001.

5.6. A titulação não deveria paralisar outras atividades fundamentais do Incra. A falta de infraestrutura e de recursos humanos combinados com o parco orçamento levaram a quase paralisação de todas as atividades finalísticas, como nas áreas de infraestrutura e educação do campo que tiveram suas metas reduzidas a zero para 2017. As mudanças exigirão treinamentos e toda gama de recursos necessários, sendo que, não contamos nem com o básico do básico, que são nossos sistemas informatizados, a exemplo do SIPRA e SNCCI que funcionam precariamente com “n” bugs, travamentos e etc. As alterações de legislação em curso, a falta de normatização por parte do INCRA (os novos créditos foram alterados em 2014 e até o momento não temos normativos), normas de execução e etc, sobre a matéria, apenas houve alguns treinamentos, memos circulares e nota técnica, o que leva insegurança aos operadores, com grande probabilidade de erros, tanto assim que o saneamento dos créditos antigos e liberação dos novos, pouco, quase nada avançou em todo o país.



ASSINCRA

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INCRA NO
ESTADO DO PARANÁ**

FUNDADA EM 17/06/1976

CNPJ 77.954.899/0001-06

5.7. Convênios foram atrasados ou mesmo perdidos nos últimos meses por problemas de Gestão de Convênios na Superintendência, implicando em prejuízo à imagem do INCRA e ao público beneficiário da reforma agrária.

5.8. Não há iniciativa do Gabinete ou dos chefes de divisão no sentido de se reunirem com os servidores e organizar o trabalho. Cada setor está correndo para um lado executando atividades desencontradas que, no futuro, se houver previsão legal para esta atividade, a mesma não será atingida por falta de organização/diálogo entre os setores.

5.9. Falta de recursos orçamentários/financeiros. Diárias estão sendo canceladas pela ausência de dinheiro e orçamento de manutenção de equipamentos está parado pelo mesmo motivo. Também pode impactar no não cumprimento das metas absurdas estabelecidas pela sede, e não questionadas pelo Gabinete da Superintendência.

6. Dados os termos aqui apresentados, solicitamos que esta Superintendência se manifeste sobre os problemas mencionados, firmes na convicção de que o diálogo fortalecerá o INCRA no Estado do Paraná.

Atenciosamente

Assincra Curitiba e Assincra Cascavel

Irene Neves: Presidente da Assincra Curitiba

Rossini Lima: Assincra Cascavel

Geraldo Batista Martins, Diretor da Assincra Curitiba

Ronald José de Almeida
Gabinete da SR09/PR

